



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001932

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano 10

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

PORTARIA Nº 228/2025, de 25 de setembro de 2025.

Cria Comissão Permanente de Sindicância para acompanhar e avaliar os Processos Administrativos de Gestão Interna, os Processos Administrativos Disciplinares e Processos de outras naturezas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V, art. 106 e 107 da Lei estadual nº 12.209/11, art. 205 e seguintes da Lei estadual nº 6.677/94, art. 215 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94 e Constituição Federal.

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa.

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Permanente de Sindicância para acompanhar e avaliar os Processos Administrativos de Gestão Interna, os Processos Administrativos Disciplinares e Processos de outras naturezas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001932

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

Art. 2º A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos supervinientes ou força maior devidamente justificado a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao órgão/autoridade competente solicitante.

Parágrafo único: O prazo estabelecido no caput deverá ser em dias corridos e iniciados a partir de cada processo requisitado e contar-se-á sempre que instaurar cada processo administrativo requisitado.

Art. 3º O local das reuniões da presente Comissão de Sindicância será na sede funcional da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

Parágrafo único: Por impossibilidade de data e espaço poderá o presidente da comissão estabelecer local diverso para deliberação de uma ou outra reunião.

Art. 4º A presente Portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 5º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal nº 017/1990 e Lei Federal 9.784/99 e demais leis pertinentes.

Art. 6º A referida Comissão permanente de sindicância em processos e atos administrativos diversos da qual trata esta Portaria será composta pelos membros no anexo único:

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001932

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA.

Em 25 de setembro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	MAT.	CPF	QUALIFICAÇÃO
Josias dos Santos Silva	18481	***946***	Presidente
Adenir da Silva Santos	18941	***626***	Membro
Josélia Argolo Santos	3441	***992***	Membro
Marinalva de Jesus Trindade	12601	***562***	Membro
Sueli de Jesus dos Santos	24401	***408***	Membro
Antônia Luciene dos Santos	4641	***265***	Membro
José Aparecido Santos de Oliveira	6641	***714***	Membro